



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº:201600006032678  
Assunto: Contrato nº 001/2017, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da o CONSELHO ESCOLAR NOVO MILÊNIO e a pessoa jurídica CONSTRUTORA HATOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ Nº: 18.774.598/0001-31.  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de Contrato da Construção do Muro do Colégio Estadual Josino Silva Sede/Extensão, no Município de Amaralina -GO.  
DA MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2017.  
DO PREÇO: R\$ R\$ 149.966,33 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).  
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 00 TE. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo é de 120 dias.  
DA VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Núcleo de Obras da Rede física, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado -DOE  
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2018.

Protocolo 223499

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº:201800006007088  
Assunto: Contrato nº 001/2016, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da o CONSELHO ESCOLAR JOÃO GONÇALVES FILHO e a pessoa jurídica JV CONSTRUTORA LTDA-EPP - CNPJ Nº: 20.078.219/0001-10.  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Reparar instalação elétrica; fazer instalação de Forro PVC nas salas de aula do Colégio Estadual João Gonçalves Filho, no Município de Alto Horizonte-GO.  
DA MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2016.  
DO PREÇO: R\$ R\$ 43.602,92 (Quarenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).  
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 00 TE.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo é de 120 dias.  
DA VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Núcleo de Obras da Rede física, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado -DOE  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.

Protocolo 223498

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretária de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Concorrência Pública nº 001/2021; Processo nº 2020.0000.601.2020, das **empresas HABILITADAS: 1-** Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62; **2-** Rodrigues Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ: 28.066.997/0001-00; **3-** Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; **4-** Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39; **5-** Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; **6-** Construtora Rio Manso Ltda, CNPJ: 05.124.311/0001-86; **7-** MJ Ribeiro Comercial Centro Sul Eireli-ME, CNPJ: 22.901.297/0001-07; **8-** Procen Projetos, Construções Engenharia Ltda, CNPJ: 02.345.973/0001-98 e **9-** Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30. **Abertura: 29 de março de 2021, às 09h;** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção no Colégio Estadual Vereador Waldir José de Rezende - Padrão Séc. XXI, no município de Anápolis-GO.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 25 de março de 2021.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 223530

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio do Conselho Escolar Dom Fernando G. dos Santos II, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial da Tomada de Preços nº **001/2021, Processo nº 202100006008457, abertura dia 13 de abril de 2021**, às 9h, na Sala 26, Gerência de Licitação/SEDUC para o C.E. Dom Fernando G. dos Santos II - CRE-Goiânia. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações entrar em contato pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br).

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 223590

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio do Conselho Escolar Santa Bernadete, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial da Tomada de Preços nº **001/2021, Processo nº 202100006012696, abertura dia 13 de abril de 2021**, às 11h, na Sala 26, Gerência de Licitação/SEDUC para o C.E. Santa Bernadete - CRE-Goiânia. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações entrar em contato pelo e-mail: [licitacao.merenda@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br).

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 223591

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**Portaria 102/2021 - SEEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Fabrizio Carvalho Santos**, CPF 703.147.701-86, Cargo: Assessor Especial, para atestar as notas fiscais referentes ao processo nº 201917576001815, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus executivo de viagem, com motoristas para transporte de atletas, materiais esportivos, visando atender as demandas dos eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em todo território nacional.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Paulo Rogério Rodrigues Paulino**, CPF: 700.136.141-00, Assessor Especial, para atestar as notas fiscais, em substituição ao Gestor no caso de ausência.

**Art. 3º.** Esta portaria revoga a Portaria nº 63/2020 - SEL, entrando em vigor na data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 223467

**Portaria 103/2021 - SEEL**

**O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001041.



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Fabício Carvalho Santos**, portador do CPF nº 703.147.701-86, ocupante do cargo de Assessor Especial e **Paulo Rogério Rodrigues Paulino**, portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de Assessor Especial, **para atuar como Gestores do Contrato**, cujo objeto é a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica de alta tensão prestados pela empresa ENEL S/A, única fornecedora desse serviço na maioria dos município do Estado de Goiás, visando atender as unidades consumidoras classificados como **grupo B**, onde funcionam ginásios, estádios e praças esportivas, vinculados à Secretária de Estado de Esporte e Lazer-SEL, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **Edward Bonfim de Souza Filho**, CPF Nº 463.973.026-87, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para atestar as notas fiscais, em substituição a quaisquer membros, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º - ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º - ESTABELECE**R ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º - DETERMINAR** que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 94/2020 - SEL, entrando em vigor na data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 223468

**Portaria 104/2021 - SEEL**

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001042.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Fabício Carvalho Santos**, CPF 703.147.701-86, Cargo: Assessor Especial e **Alessandro Victor Paolini Pinho**, CPF: 80852572115, **para atuarem como Gestores do Contrato**, cujo objeto contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, prestado pela empresa ENEL S.A., única fornecedora desse serviço na maioria dos municípios do Estado de Goiás, visando atender as unidades consumidoras, classificadas como GRUPO A, onde funcionam ginásios, estádios e praças esportivas, vinculados à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Edward Bonfim de Souza Filho**, CPF Nº 463.973.026-87, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como suplente de qualquer dos titulares, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º ESTABELECE**R ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;